



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000  
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

**PORTARIA Nº 1236/2015**

**Autoriza servidores públicos a conduzir veículos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 960/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir eventualmente e quando necessário o veículo da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento:

**I. PRISCILA DA SILVA MARIANO**, Agente de Arrecadação, matrícula funcional nº 002660, portadora da CNH nº 05248758230, categoria “AB”;

**II. KRISLAINY PIONTE SIMONASSI**, Agente Fiscal, matrícula funcional nº 002661, portadora da CNH nº 05871764656, categoria “AB”;

**III. NAPOLEÃO JONATH FILHO**, Agente Fiscal, matrícula funcional nº 002662, portador da CNH nº 04227089804, categoria “B”;

**Art. 2º** O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento e/ou o Chefe Imediato dos servidores são responsáveis a dar cumprimento as exigências contidas nos §§ 2º e 3º do artigo 1º da Lei nº 960/2014.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2015.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal